



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.896

Dispõe sobre o 2º processo seletivo de cursos de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto, modalidades presencial e educação a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 11 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º processo seletivo de cursos de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto, modalidades presencial e educação a distância, terá Prova de Conhecimentos Gerais (Primeira Etapa) e Prova de Redação (Segunda Etapa) para todos os cursos oferecidos e também Provas de Aptidão Específica (Terceira Etapa) para o curso de Artes Cênicas, conforme o Edital COPEPS referente ao processo seletivo e selecionará os candidatos para matrícula no 2º semestre letivo de 2010.

Art. 2º Os cursos oferecidos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e *campus* ou pólo de atividade presencial, são indicados nos quadros 1 e 2. O grupo se refere às ponderações das questões das matérias na pontuação da prova de Primeira Etapa.

Quadro 1 - Modalidade presencial

Grupo	Cursos	Turno	Vagas	Turma	Campus
GRUPO 1	Engenharia Ambiental	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Eng. de Controle e Automação	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto



	Engenharia Mecânica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	01	Ouro Preto
	Ciências Biológicas	Diurno	30	01	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	01	Ouro Preto
	Educação Física*	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Farmácia	Diurno	50	01	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	01	Ouro Preto
	Nutrição	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 3	Artes Cênicas	Diurno	20	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Noturno	50	01	Mariana
	Direito	Noturno	50	01	Ouro Preto
	Filosofia**	Noturno	35	01	Ouro Preto
	História**	Noturno	50	01	Mariana
	Museologia	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Pedagogia*	Diurno	40	01	Mariana
	Serviço Social	Diurno	50	01	Mariana
GRUPO 4	Turismo	Noturno	35	01	Ouro Preto
	Letras**	Noturno	50	01	Mariana
GRUPO 5	Estatística	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Diurno	40	01	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Noturno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Diurno	50	01	Mariana
		Total →	1384	35	

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Quadro 2 - Modalidade educação a distância

Grupo	Cursos	Vagas			Pólo
		PAR	Demand a Social	Tota l	
GRUPO 3	Pedagogia*	30	25	55	Alterosa (MG)
		30	25	55	Araguari (MG)
		30	-	30	Barão de Cocais
		-	25	25	Divinolândia de Minas (MG)
		-	50	50	Ipatinga – MG
		-	50	50	João Monlevade – MG



		-	25	25	Lagamar – MG
		30	-	30	Lagoa Santa – MG
		30	-	30	Ouro Preto – MG
		30	-	30	Sete Lagoas – MG
		180	200	380	
GRUPO 5	Matemática*	20	25	45	Alterosa – MG
		10	25	35	Araguari – MG
		50	-	50	Barão de Cocais – MG
		50	-	50	Confins – MG
		30	25	55	Conselheiro Lafaiete – MG
		50	25	75	Ipatinga – MG
		30	25	55	João Monlevade – MG
		50	-	50	Salinas – MG
		290	125	415	
GRUPO 7	Administração Pública	-	50	50	Mata de São João – BA
		-	50	50	Alterosa – MG
		-	50	50	Araguari – MG
		-	50	50	Conselheiro Lafaiete – MG
		-	50	50	Coromandel - MG
		-	50	50	Divinolândia de Minas – MG
		-	50	50	Governador Valadares - MG
		-	50	50	Ipatinga – MG
		-	50	50	Lagamar – MG
		-	50	50	Salinas – MG
		-	50	50	Bálsamo – SP
		-	50	50	Itapevi – SP
		-	50	50	Jandira – SP
		-	50	50	São José dos Campos – SP
		0	700	700	
Total →		470	1025	1495	

* Modalidade: Licenciatura

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

PAR – Programa de Ação Articulada (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do Ministério da Educação – MEC, Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007)

§ 1º - Será aplicada a política afirmativa que assegura 30% das vagas de cada curso para candidatos egressos de escola pública (cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio em escolas públicas brasileiras, das esferas federal, estadual ou municipal), conforme Resolução CEPE 3270, de 13 de fevereiro de 2008.

a) Nos cursos presenciais, a aplicação se dará sobre o total de vagas do quadro 1.

ca



- b) Na modalidade educação a distância a aplicação se dará sobre as vagas de demanda social do quadro 2.

Art. 3º A inscrição será realizada somente pela internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufop.br, item *Inscrição 2º Vestibular 2010*. Na inscrição, o candidato deverá indicar, além de outros dados, em cumprimento ao Edital do processo seletivo de cursos de graduação:

- a) o número do CPF (cadastro de pessoa física);
- b) a nacionalidade;
- c) a modalidade de curso a que se candidata;
- d) o curso escolhido;
- e) o pólo onde realizará o curso (para candidatos dos cursos da modalidade educação a distância);
- f) a cidade em que deseja realizar as provas de primeira e de segunda etapas;
- g) se é candidato inscrito no PAR (para candidatos dos cursos da modalidade educação a distância);
- h) se é *treineiro*;
- i) se é egresso de escola pública (cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal);
- j) se deseja participar da política de ação afirmativa para egressos de escola pública;
- k) se possui necessidades educacionais especiais.

Art. 4º As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

a) Primeira e segunda etapas: Alterosa (MG), Belo Horizonte (MG), Divinolândia de Minas (MG), Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG), João Monlevade (MG), Juiz de Fora (MG), Lagamar (MG), Mariana (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Salinas (MG), Uberlândia (MG), Itapevi (SP), Ribeirão Preto (SP), São José do Rio Preto (SP), São José dos Campos (SP), Vitória (ES), Mata de São João (BA), em local a ser divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

b) As provas da Terceira Etapa (provas de Aptidão Específica) serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG).

Art. 5º As provas serão realizadas nas seguintes datas e horários:

- a) Prova do dia 19 de junho de 2010, das 14 h às 18h - questões de múltipla escolha de Física, Química, Biologia, História e Geografia (12 questões de cada) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) Provas do dia 20 de junho de 2010, das 14 h às 18h - questões de múltipla escolha de Matemática (16 questões), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (16 questões) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol – 8 questões) da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.
- c) Provas de Aptidão Específica:
Prova 1 – 9 de julho de 2010, das 14 às 17 horas;
Prova 2 – 10 de julho de 2010, das 10 às 17 horas;
Prova 3 – 11 de julho de 2010, das 10 às 17 horas.
Os horários individuais das Provas 2 e 3 serão divulgados após a realização da Prova 1.



Art. 6º As Provas da Primeira Etapa versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas:

Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (12 questões de cada), Matemática (16 questões), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (16 questões) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol – 8 questões). **Os candidatos dos cursos do Grupo 4 farão obrigatoriamente Prova de Língua Inglesa.**

Art 7º. A Prova de Segunda Etapa consistirá de Prova de Redação para todos os grupos.

Art. 8º As Provas da Terceira Etapa (Provas de Aptidão Específica) serão assim constituídas:

ARTES CÊNICAS – Bacharelado

PROVA 1: Discursiva – Cinco questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

PROVA 2: a) Exercício de aquecimento corporal e vocal (em grupo).

b) Apresentação de uma cena de até cinco minutos (individual) de uma das peças indicadas na bibliografia. (Ver edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo).

PROVA 3: Após assistir a uma cena de ensaio, o candidato deverá produzir um texto no qual apresentará a maneira que usaria para dirigi-la e/ou para atuar na composição dos personagens.

§ 1º - A Primeira Etapa terá pontuação obtida conforme a ponderação das questões de cada matéria, indicada no quadro 3.

Quadro 3 – Ponderação das questões de cada matéria na pontuação da Primeira Etapa

Grupo	Biologia	Física	Química	História	Geografia	Matemática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Língua Estrangeira
1	1	2	2	1	1	2	1	1
2	3	1	3	1	1	1	1	1
3	1	1	1	3	1	1	3	1
4	1	1	1	1	1	1	3	3
5	1	1	1	1	1	4	1	1
6	1	3	1	1	1	3	1	1
7	1	1	1	2	1	2	2	1

§ 2º A Prova de Redação valerá 30 (trinta) pontos.

§ 3º Cada Prova de Aptidão Específica valerá 30 (trinta) pontos.

Art. 9º O candidato *treineiro* não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente.

9



Art. 10º Para cada curso, será classificado para as provas da Segunda Etapa, a seguinte quantidade de candidatos:

- a) 4 (quatro) vezes o número de vagas, para cursos com relação candidato/vaga dos inscritos inferior a 15 (quinze);
- b) 3 (três) vezes o número de vagas, para cursos com relação candidato/vaga dos inscritos igual ou superior a 15 (quinze).

§ 1º Para a classificação serão respeitadas a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Etapa. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos nesta situação serão classificados para a Segunda Etapa.

§ 2º Caso não sejam preenchidas as vagas de algum curso, serão classificados mais candidatos em quantidade igual ao número de vagas previstas, sucessivamente até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos para a classificação.

§ 3º Caso não sejam preenchidas as vagas de algum curso da educação a distância reservadas a candidatos inscritos no PAR, poderão ser remanejados para estas vagas os candidatos classificados na demanda social e vice-versa, obedecidas a política de ação afirmativa e a ordem de classificação.

Art. 11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ou que obtiver nota zero na Primeira Etapa, que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota inferior a 30% dos pontos em alguma das Provas de Aptidão Específica, ou aquele que se identificar em local não reservado a sua assinatura.

Art. 12 Os candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos nas diversas etapas do Vestibular.

§ **único** - Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo número de pontos obtidos obedecendo-se à seguinte seqüência:

GRUPO 1: Prova de Matemática, Prova de Física, Prova de Química e Prova de Redação.

GRUPO 2: Prova de Química, Prova de Biologia e Prova de Redação.

GRUPO 3: Para o curso de Artes Cênicas: Provas de Aptidão Específica (somatório das notas das três provas), Prova de História, Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Prova de Redação.

Para os demais cursos pertencentes ao Grupo 3: Prova de História, Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Prova de Redação.

GRUPO 4: Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Língua Inglesa e Prova de Redação.

GRUPO 5: Prova de Matemática, Prova de Redação e Prova de Física.

GRUPO 6: Prova de Matemática, Prova de Física e Prova de Redação.

GRUPO 7: Prova de Matemática, Prova de História, Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Prova de Redação.

Art. 13 Os candidatos serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas e respeitando a política de ação afirmativa.



§ único Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do processo seletivo de cursos de graduação.

Art. 14 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer e não atender, na data estabelecida, às exigências para matrícula previstas no Edital do processo seletivo de cursos de graduação.

Art 15 A lei no. 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas brasileiras de ensino superior.

§ único - Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou a distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, 03 de julho de 2000, Artigo 7º.

Art. 16 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.

Art 17 Perderá o direito à vaga o candidato optante pela política de ação afirmativa que não atender a todas as exigências do edital do processo seletivo de cursos de graduação, independentemente da classificação obtida.

Art. 18 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 19 O Edital do processo seletivo de cursos de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 20 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos de graduação.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 11 de março de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente